

PROCESSO N° 10226/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2023

EDITAL

O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, inscrito no CNPJ n° 12.198.693/0001-58, com sede administrativa localizada na Rua Samaritana, n° 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para conhecimento o presente edital de CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando a seleção de bandas de música, completas e com cantores, do gênero forró, com o intuito de compor a grade de apresentações que ocorrerão no São João do município de Arapiraca/AL no ano de 2023, de acordo com o que preconiza este Edital.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição.

Anexo II – Modelo de Proposta Técnica.

Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo.

Anexo IV - Minuta de Contrato.

1 DO OBJETO

1.1 O presente Chamamento Público tem por finalidade a seleção de bandas de música, completas e com cantores, do gênero forró, com o intuito de compor a grade de apresentações que ocorrerão no São João do município de Arapiraca/AL no ano de 2023.

2 DO DETALHAMENTO DO OBJETO

- 2.1 As bandas de música deverão ser completas e com cantor, pertencentes ao gênero musical forró, compreendidas como um conjunto de músicos com o intuito de tocar arranjos musicais, formadas por no mínimo 04 (quatro) integrantes, sendo um deles necessariamente o cantor;
- 2.2 As bandas de forró se apresentarão nos mais diversos polos produzidos pela Prefeitura Municipal de Arapiraca para a realização do São João no ano de 2023;
- 2.3 Cada banda selecionada se apresentará uma vez, recebendo o cachê correspondente à apresentação, podendo haver mais de uma apresentação, a critério da Administração, caso as vagas não sejam preenchidas;
- 2.4 As datas das apresentações serão definidas de acordo com a programação geral da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude para o São João no ano de 2023;
- 2.5 Cada apresentação deverá durar de 90 (noventa) a 120 (cento e vinte) minutos;
 - 2.5.1 Caso as apresentações ultrapassem o tempo estabelecido, será de inteira responsabilidade da banda, não existindo nenhum acréscimo ao valor que será pago.

3 DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Somente poderão participar da seleção PESSOA JURÍDICA legalmente constituída, sediada em Arapiraca, cujo ramo de atividade (código da atividade econômica registrada) seja compatível e pertinente ao objeto deste regulamento, mediante inscrição e apresentação dos documentos necessários para credenciamento, conforme requisitos exigidos neste instrumento;
- 3.2 As bandas de forró deverão ser compostas por artistas arapiraquenses ou artistas residentes há mais de 02 (dois) anos em Arapiraca;



- 3.3 É vedada a participação de servidor da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude, seja ele efetivo ou não, bem como de membro de comissões envolvidas na seleção;
- 3.4 Cada Pessoa Jurídica poderá inscrever apenas 01 (uma) uma banda de forró.

4 DA QUANTIDADE DE VAGAS

- 4.1 Serão disponibilizadas ao todo 30 (trinta) vagas para apresentações de bandas de forró no Município de Arapiraca;
- 4.2 Cada banda de forró selecionada se apresentará uma vez. Caso as vagas não sejam preenchidas, poderá haver mais de uma apresentação, a critério da Administração. Assim, havendo interesse da Administração, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas pelos proponentes credenciados, observada a ordem de classificação;
- 4.3 Cada banda de forró deverá estar ciente de que os nomes dos integrantes não deverão ser repetidos em outras bandas.

5 DO VALOR

- 5.1 O valor de remuneração pago as bandas credenciadas será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por apresentação, debitados na conta bancária do proponente;
- 5.2 O valor global previsto do Edital é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundos do orçamento da Prefeitura de Arapiraca, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude.

6 DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição será gratuita e o ato de inscrição pressupõe a plena concordância com os termos do presente edital.
- 6.2 As inscrições para o Chamamento Público serão realizadas no período de 01/06/2023 até 07/06/2023.
- 6.3 As inscrições serão realizadas de forma presencial na sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, localizada no Centro Administrativo situado na Rua Samaritana, nº 1185, Bairro Santa Edwiges, em dias úteis, de 08h:00min as 14h:00min, mediante a apresentação dos documentos definidos no item 7.3 e respectivos subitens deste edital.

7 DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Para realizar a INSCRIÇÃO o proponente deverá apresentar 02 (dois) envelopes lacrados com os dizeres abaixo, conforme envelope correspondente:

ENVELOPE A - HABILITAÇÃO JURÍDICO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA CHAMAMENTO PÚBLICO № 05/2023 – SELEÇÃO DE BANDAS DE FORRÓ SÃO JOÃO DE ARAPIRACA 2023



ENVELOPE B - SELEÇÃO TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA CHAMAMENTO PÚBLICO № 05/2023 – SELEÇÃO DE BANDAS DE FORRÓ SÃO JOÃO DE ARAPIRACA 2023

- 7.2 Os envelopes devem conter a seguinte documentação:
- 7.2.1 ENVELOPE A Documentação relacionada no item 7.3, I deste instrumento.
- 7.2.2 ENVELOPE B Documentação relacionada no item 7.3, Il deste instrumento.
- 7.3 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:
- I ENVELOPE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICO FISCAL:
- a) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido, datado e assinado pelo proponente, conforme modelo constante no Anexo I deste instrumento:
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal (CNPJ);
- d) Certidão negativa de débitos municipais;
- e) Certidão negativa de tributos estaduais;
- f) Certidão negativa de tributos federais;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justica do Trabalho:
- i) Cópia do CPF do representante legal;
- j) Cópia do RG do representante legal;
- k) Declaração de não vínculo com a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude, conforme modelo constante no Anexo III deste instrumento;
- I) Contrato de exclusividade, devidamente assinado e reconhecido em cartório da banda proposta na inscrição, exceto quando o representante legal da pessoa jurídica for um dos integrantes da própria banda.

Parágrafo Único. A não apresentação de documentos ou apresentação de documentos em desacordo com o estabelecido no presente edital implicará a inabilitação do proponente.

- II ENVELOPE B DOCUMENTAÇÃO DE SELEÇÃO TÉCNICA
- a) Proposta Técnica formatada de acordo com o modelo constante no Anexo II deste instrumento;
- b) Portfólio impresso da banda de forró contendo, por exemplo:



- b.1) Release;
- b.2) Histórico;
- b.3) Concepção artística da obra/projeto/proposta;
- b.4) Críticas publicadas sobre a banda ou trabalhos desenvolvidos, quando houver;
- b.5) Currículo resumido dos artistas ou envolvidos e suas respectivas funções no grupo (nome completo e artístico);
- b.6) Repertório;
- b.7) Músicas autorais;
- b.8) Clipping contendo matérias de jornais, recortes de revistas ou registro fotográfico ou registro em mídia social, que comprovem a experiência da banda;
- b.9) Informações adicionais que possam acrescentar dados sobre a proposta, tais quais: fotos, CDs, links para vídeos ou álbum de fotos online, site próprio, fanpage, redes sociais.

Parágrafo Primeiro. Os arquivos de vídeo poderão ser entregues em mídia digital (CD oupendrive).

Parágrafo Segundo. É facultado ao proponente anexar outros itens que julgue necessários a sua proposta.

Parágrafo Terceiro. É de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente o uso/cessão de direitos autorais, morais, patrimoniais, imagens ou musicais conexos às propostas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, assim como taxas bancárias e quaisquer outras necessárias a emissão de documentos.

Parágrafo Quarto. A qualidade do portfólio apresentado pelo proponente influenciará diretamente nas notas atribuídas pela Comissão de Seleção Técnica.

8 DA FORMA DE AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 Envelope A Documentação de Habilitação Jurídico Fiscal:
- 8.1.1 Após o recebimento das inscrições, a Comissão Permanente de Licitação realizará a análise da documentação contida no ENVELOPE A e encaminhará os ENVELOPES B dos proponentes habilitados à Comissão de Seleção Técnica.
- 8.1.2 A avaliação da documentação do Envelope A Habilitação Jurídico Fiscal possui caráter eliminatório.
- 8.2 Envelope B Documentação de Seleção Técnica:
- 8.2.1 Recebidos os ENVELOPES B a Comissão de Seleção Técnica avaliará a PROPOSTA, levando em consideração os critérios elencados no item 8.2.2 deste edital.
- 8.2.2 Para a seleção técnica será levado em consideração os 04 (quatro) critérios abaixo, podendo atribuir para cada quesito pontuações de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, totalizando a nota máxima de 40,0 (quarenta) pontos:



a) Avaliação do Material Artístico

AVALIAÇÃO DO MATERIAL ARTÍSTICO	PONTUAÇÃO	
Avaliação do material artístico do grupo considerando a clareza da proposta artística, originalidade, performance no palco, adequação ao público-alvo e repertório musical.	0 até 10 (dez) pontos	

b) Currículo dos Artistas:

CURRÍCULO DOS ARTISTAS	PONTUAÇÃO
Avaliará o Currículo / histórico dos artistas envolvidos	0 até 10 (dez) pontos

c) Músicas Autorais:

MÚSICAS AUTORAIS	PONTUAÇÃO
- Até 02 (duas) músicas autorais – 2 pontos - De 03 (três) a 04 (quatro) músicas autorais – 4 pontos	
- De 05 (cinco) a 06 (seis) músicas autorais – 6 pontos	0 até 10 (dez) pontos
 De 07 (sete) a 10 (dez) músicas autorais – 8 pontos Acima de 10 (dez) músicas autorais – 10 pontos 	

d) Tempo de Experiência:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
- inferior a 06 (seis) meses – 0 pontos	
- de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos – 2 pontos	
- de 03 (três) anos a 05 (cinco) anos – 5 pontos	0 até 10 (dez) pontos
- de 06 (seis) anos a 10 (dez) anos – 8 pontos	
- acima de 10 (dez) anos – 10 pontos	

Parágrafo Primeiro. Serão sumariamente desclassificados os proponentes que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

Parágrafo Segundo. Serão automaticamente desclassificadas as propostas técnicas cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas que expresse qualquer forma de preconceito e de desrespeito aos Direitos Humanos, ou incentivo ao uso abusivo de álcool ou outras drogas.

Parágrafo Terceiro. A seleção técnica será realizada por uma Comissão de Seleção que será nomeada através de Portaria.

8.2.3 A avaliação da documentação do Envelope B – Documentação de Seleção Técnica possui caráter eliminatório e classificatório.

9 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1 Na hipótese de ocorrência de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:



- a) O projeto que obtiver maior pontuação no item 8.2.2, letra a;
- b) O projeto que obtiver maior pontuação no item 8.2.2, letra b;
- c) O projeto que obtiver maior pontuação no item 8.2.2, letra c;
- d) O projeto que obtiver maior pontuação no item 8.2.2, letra d;
- e) Persistindo o empate será realizado sorteio.
- 9.2 O resultado preliminar dos proponentes selecionados será disponibilizado no site da Prefeitura de Arapiraca e no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas.

Parágrafo Único. A presença do nome do proponente no resultado preliminar não é garantia de contratação.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas no Contrato e na legislação pertinente:

- 10.1 Proporcionar à CONTRATADA condições para a fiel execução do objeto contratado;
- 10.2 Rejeitar, no todo ou em parte, as apresentações, se realizadas em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 10.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da aplicação de penalidade, lhe assegurando o direito a prévia defesa;
- 10.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA; e
- 10.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo e condições estipuladas neste instrumento.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no Contrato e na legislação pertinente:

- 11.1 Realizar a apresentação musical, de acordo com a programação a ser definida pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude;
- 11.2 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Seleção, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato;
- 11.3 Arcar com todas as despesas relativas aos encargos tributários, fiscais, previdenciários, securitários e trabalhistas, que incidam ou venham incidir sobre execução do objeto;
- 11.4 Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como cumprir, rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- 11.5 Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da



execução do objeto da contratação, respondendo por si ou por seus sucessores, ficando ainda sob sua responsabilidade, a fidelidade das informações a serem prestadas;

- 11.6 A CONTRATADA será responsável por viabilizar a alimentação, estadia e deslocamento para os componentes da banda de forró, além de outras despesas que possam surgir, não acarretando qualquer custo ou despesa a esta Prefeitura;
- 11.7 Realizar a apresentação artística em horário, local e data designados;
- 11.8 Assinar o contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da convocação por parte da Administração;
- 11.9 A CONTRATADA será exclusivamente responsável por todas as despesas decorrentesda execução da proposta, especialmente responsabilidades civis e penais, bem como encargos comerciais, financeiros, fiscais, trabalhistas e previdenciários oriundos das contratações direta ou indiretamente efetuadas para realização da proposta e, especialmente, danos materiais, criminais ou morais contra terceiros originários da apresentação da proposta.

12 DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 12.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório no prazo de até 02 (dois) dias úteis do último dia de inscrição, por meio de documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal (documento comprobatório devidamente anexado), devendo ser entregue no prédio da Comissão Permanente de Licitação ou enviado para o e-mail <u>licitacao.arapiraca@gmail.com</u>, em dias úteis, no horário 8h às 14h.
- 12.2 Quando a impugnação se referir apenas a questões que não impeçam o prosseguimento do Edital de Chamamento Público, poderá ser dada continuidade a este, ficando sobrestadas apenas as questões impugnadas, até a decisão sobre a impugnação.
- 12.3 Caberá a Comissão Permanente de Licitação em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude decidir sobre os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento do requerimento.
- 12.4 Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a apresentação da documentação, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13 DO RESULTADO E DO PRAZO PARA RECURSO

- 13.1 Do resultado preliminar caberá recurso, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data de publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, bem como no site da Prefeitura de Arapiraca.
- 13.2 Somente serão aceitos recursos entregues no prédio da Comissão Permanente de Licitação ou enviados para o e-mail: <u>licitacao.arapiraca@gmail.com</u>.
- 13.3 Decorrida a fase recursal, será publicado o resultado final no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, bem como no site da Prefeitura de Arapiraca.

14 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 As despesas decorrentes das contratações correrão a conta do Programa de Trabalho



10.10.13.122.2020.1062 – Fomento e Valorização da Cultural Local, Elementos de Despesas 3390.39.025001000010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da apresentação musical, em conformidade com o valor estabelecido no item 5 deste instrumento, mediante crédito em conta por transferência eletrônica.
- 15.2 Após a apresentação da banda de forró, a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude formalizará a solicitação de pagamento à Secretaria Municipal da Fazenda.

16 DO RESULTADO FINAL

16.1 O resultado final do Chamamento Público será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, bem como no site da Prefeitura de Arapiraca.

Parágrafo Único. Em caso de quaisquer impedimentos de algum dos selecionados, a Comissão Permanente de Licitação poderá recorrer ao selecionado seguinte, observada a ordem de classificação.

17 DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 Compete ao PREFEITO realizar a homologação do presente Chamamento Público.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 A Administração Municipal poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.
- 18.2 É facultada à Administração Municipal promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.
- 18.3 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual.
- 18.4 O conteúdo que será apresentado no dia da apresentação será de inteira responsabilidade da selecionada;
- 18.5 Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir o proponente, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica;
- 18.6 A Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude não se responsabiliza pela obtenção de licenças necessárias para a perfeita e correta realização das apresentações ou atividades de que trata este edital, em especial as licenças de direitos autorais das obras apresentadas e as de autorização de espaços públicos.
- 18.7 A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 18.8 É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do proponente a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem



relativos à documentação encaminhada, bem como ao projeto, a qual deve ser comprovada perante a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude, em momento oportuno, ou por esta determinado.

- 18.9 O proponente será exclusivamente responsável por todas as despesas decorrentes da execução da proposta, especialmente responsabilidades civis e penais, bem como encargos comerciais, financeiros, fiscais, trabalhistas e previdenciários oriundos das contratações direta ou indiretamente efetuadas para realização da proposta e, especialmente, danos materiais, criminais ou morais contra terceiros originários da apresentação da proposta.
- 18.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 18.11 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude, que se baseará nos princípios aplicáveis à Administração Pública e às licitações públicas, como também nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie.
- 18.12 Todas as referências de tempo no Edital observarão o horário de Brasília DF.
- 18.13 Na contagem dos prazos previstos neste instrumento convocatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme determina o art. 110, da Lei nº 8.666/93.
- 18.14 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 18.15 As regras do presente edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse público primário, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.16 Será aceito como comunicação oficial e/ou meio de prova das formalidades inerentes a este edital, os documentos, correspondências, comunicação e/ou notificações encaminhadas pore-mail, ou publicada no Diário Oficial, nos termos da legislação.
- 18.17 A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar parecer técnico à unidade solicitante, a técnicos pertencentes ao quadro de pessoal deste Órgão ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas contratadas, para orientar sua decisão.
- 18.18 Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados na sede da Comissão Permanente de Licitação ou através do e-mail: licitacao.arapiraca@gmail.com, em dias úteis, no horário de 08h00min as 14h00min.

Arapiraca – AL, 31 de maio de 2023.

Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira Presidente Substituta da CPL

Presidente Substituta da CF Portaria nº 1095/2022



ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023

OBJETO: seleção de bandas de música, completas e com cantores, do gênero forró, com o intuito de compor a grade de apresentações que ocorrerão no São João do município de Arapiraca/AL no ano de 2023.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE							
RAZÃO SOCIAL:							
CNPJ:							
ENDEREÇO COMPLETO (PESSOA JURÍDICA):							
TELEFONE DE CONTATO:							
E-MAIL (SE HOUVER):							
FACEBOOK/INSTAGRAM/SITE (SE HOUVER):							
DADOS BANCÁRIOS (DA PESSOA JURÍDICA):							
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:							
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:							
NOME DA BANDA:							
Arapiraca – AL, de de 2023.							
Assinatura legível do representante legal da Pessoa Jurídica							
Assinatura legível do Primeiro Integrante da Banda (cantor)							
Assinatura legível do Segundo Integrante da Banda							
Assinatura legível do Terceiro Integrante da Banda							
Assinatura legível do Quarto Integrante da Banda							
Assinatura legível do Quinto Integrante da Banda (se houver)							



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023

OBJETO: seleção de bandas de música, completas e com cantores, do gênero forró, com o intuito de compor a grade de apresentações que ocorrerão no São João do município de Arapiraca/AL no ano de 2023.

1. IDENTIFICAÇÃO	DO PROPONENTE					
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
NOME DA BANDA:						
2. DADOS DO PRIM	MEIRO INTEGRANTE DA BANDA (CANTOR)					
NOME:	(0.11.1.)					
CPF:						
ENDEREÇO COMPLETO:						
TELEFONE DE CONTATO:						
E-MAIL (SE HOUVER):						
FACEBOOK/INSTAGRAM (SE HOUVER):						
3. DADOS DO SEG	UNDO INTEGRANTE DA BANDA					
NOME:						
CPF:						
ENDEREÇO COMPLETO:						
TELEFONE DE CONTATO:						
E-MAIL (SE HOUVER):						
FACEBOOK/INSTAGRAM (SE HOUVER):						
4. DADOS DO TER	CEIRO INTEGRANTE DA BANDA					
NOME:						
CPF:						
ENDEREÇO COMP	LETO:					
TELEFONE DE CONTATO:						



E-MAIL (SE HOUVER):
FACEBOOK/INSTAGRAM (SE HOUVER):
5. DADOS DO QUARTO INTEGRANTE DA BANDA
NOME:
CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONE DE CONTATO:
E-MAIL (SE HOUVER):
FACEBOOK/INSTAGRAM (SE HOUVER):
C DADOC DO CUINTO INTEGRANTE DA DANDA (CE HOUVED)
6. DADOS DO QUINTO INTEGRANTE DA BANDA (SE HOUVER) NOME:
CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONE DE CONTATO:
E-MAIL (SE HOUVER):
FACEBOOK/INSTAGRAM (SE HOUVER):
7. HISTÓRICO DE ATIVIDADES DA BANDA
(DESCREVER O HISTÓRICO DE ATIVIDADES DA BANDA)



Anexar o Portfólio impresso da banda de forró contendo, por exemplo: .1) Release; .2) Histórico; .3) Concepção artística da obra/projeto/proposta; .4) Críticas publicadas sobre a banda ou trabalhos desenvolvidos, quando houver; .5) Repertório; .6) Clipping contendo matérias de jornais, recortes de revistas ou registro fotográfico ou egistro em mídia social, que comprovem a experiência da banda; .7) Informações adicionais que possam acrescentar dados sobre a proposta, tais quais: fotos, CDs.nks para vídeos ou álbum de fotos online, site próprio, fanpage, redes sociais. 8. HISTÓRICO DE ATIVIDADES DOS ARTISTAS (DESCREVER RESUMIDAMENTE O HISTÓRICO DE ATIVIDADES DOS ARTISTAS DA BANDA)
.1) Release; .2) Histórico; .3) Concepção artística da obra/projeto/proposta; .4) Críticas publicadas sobre a banda ou trabalhos desenvolvidos, quando houver; .5) Repertório; .6) Clipping contendo matérias de jornais, recortes de revistas ou registro fotográfico ou egistro em mídia social, que comprovem a experiência da banda; .7) Informações adicionais que possam acrescentar dados sobre a proposta, tais quais: fotos, CDs. nks para vídeos ou álbum de fotos online, site próprio, fanpage, redes sociais. 8. HISTÓRICO DE ATIVIDADES DOS ARTISTAS
.1) Release; .2) Histórico; .3) Concepção artística da obra/projeto/proposta; .4) Críticas publicadas sobre a banda ou trabalhos desenvolvidos, quando houver; .5) Repertório; .6) Clipping contendo matérias de jornais, recortes de revistas ou registro fotográfico ou egistro em mídia social, que comprovem a experiência da banda; .7) Informações adicionais que possam acrescentar dados sobre a proposta, tais quais: fotos, CDs. nks para vídeos ou álbum de fotos online, site próprio, fanpage, redes sociais. 8. HISTÓRICO DE ATIVIDADES DOS ARTISTAS
.1) Release; .2) Histórico; .3) Concepção artística da obra/projeto/proposta; .4) Críticas publicadas sobre a banda ou trabalhos desenvolvidos, quando houver; .5) Repertório; .6) Clipping contendo matérias de jornais, recortes de revistas ou registro fotográfico ou egistro em mídia social, que comprovem a experiência da banda; .7) Informações adicionais que possam acrescentar dados sobre a proposta, tais quais: fotos, CDs. nks para vídeos ou álbum de fotos online, site próprio, fanpage, redes sociais. 8. HISTÓRICO DE ATIVIDADES DOS ARTISTAS
.1) Release; .2) Histórico; .3) Concepção artística da obra/projeto/proposta; .4) Críticas publicadas sobre a banda ou trabalhos desenvolvidos, quando houver; .5) Repertório; .6) Clipping contendo matérias de jornais, recortes de revistas ou registro fotográfico ou egistro em mídia social, que comprovem a experiência da banda; .7) Informações adicionais que possam acrescentar dados sobre a proposta, tais quais: fotos, CDs. nks para vídeos ou álbum de fotos online, site próprio, fanpage, redes sociais. 8. HISTÓRICO DE ATIVIDADES DOS ARTISTAS
 .2) Histórico; .3) Concepção artística da obra/projeto/proposta; .4) Críticas publicadas sobre a banda ou trabalhos desenvolvidos, quando houver; .5) Repertório; .6) Clipping contendo matérias de jornais, recortes de revistas ou registro fotográfico ou egistro em mídia social, que comprovem a experiência da banda; .7) Informações adicionais que possam acrescentar dados sobre a proposta, tais quais: fotos, CDs nks para vídeos ou álbum de fotos online, site próprio, fanpage, redes sociais. 8. HISTÓRICO DE ATIVIDADES DOS ARTISTAS
 .3) Concepção artística da obra/projeto/proposta; .4) Críticas publicadas sobre a banda ou trabalhos desenvolvidos, quando houver; .5) Repertório; .6) Clipping contendo matérias de jornais, recortes de revistas ou registro fotográfico ou egistro em mídia social, que comprovem a experiência da banda; .7) Informações adicionais que possam acrescentar dados sobre a proposta, tais quais: fotos, CDs nks para vídeos ou álbum de fotos online, site próprio, fanpage, redes sociais. 8. HISTÓRICO DE ATIVIDADES DOS ARTISTAS
 .4) Críticas publicadas sobre a banda ou trabalhos desenvolvidos, quando houver; .5) Repertório; .6) Clipping contendo matérias de jornais, recortes de revistas ou registro fotográfico ou egistro em mídia social, que comprovem a experiência da banda; .7) Informações adicionais que possam acrescentar dados sobre a proposta, tais quais: fotos, CDs nks para vídeos ou álbum de fotos online, site próprio, fanpage, redes sociais. 8. HISTÓRICO DE ATIVIDADES DOS ARTISTAS
 .6) Clipping contendo matérias de jornais, recortes de revistas ou registro fotográfico ou egistro em mídia social, que comprovem a experiência da banda; .7) Informações adicionais que possam acrescentar dados sobre a proposta, tais quais: fotos, CDs nks para vídeos ou álbum de fotos online, site próprio, fanpage, redes sociais. 8. HISTÓRICO DE ATIVIDADES DOS ARTISTAS
.7) Informações adicionais que possam acrescentar dados sobre a proposta, tais quais: fotos, CDs nks para vídeos ou álbum de fotos online, site próprio, fanpage, redes sociais. 8. HISTÓRICO DE ATIVIDADES DOS ARTISTAS
nks para vídeos ou álbum de fotos online, site próprio, fanpage, redes sociais. 8. HISTÓRICO DE ATIVIDADES DOS ARTISTAS
Anexar Currículo resumido dos artistas ou envolvidos e suas respectivas funções na banda nome completo e artístico).
MÚSICAS AUTORAIS
D. MÚSICAS AUTORAIS INFORMAR AS MÍSICAS ALITORAIS DA BANDA)
INFORMAR AS MÚSICAS AUTORAIS DA BANDA)



*Anexar um CD com a banda cantando as músicas autorais
10. TEMPO DE ATUAÇÃO DA BANDA (INFORMAR O TEMPO DE ATUAÇÃO DA BANDA, EM COMPATIBILIDADE COM O PORTFÓLIO APRESENTADO)
11. DECLARAÇÃO
Declaro estar ciente e de acordo com as regras e condições estabelecidas no Edital do presente Chamamento Público. Afirmo também que as informações constantes nessa Proposta Técnica são verdadeiras.
Declaro também minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.
Autorizo a divulgação, sem autorização prévia e sem ônus de qualquer natureza, das imagens e informações da ação, com fins exclusivamente educacionais e culturais, conforme artigo 111 da Lei 8.666/93.
Arapiraca – AL, de de 2023.
Assinatura legível do representante legal da Pessoa Jurídica
Assinatura legível do Primeiro Integrante da Banda (cantor)
Assinatura legível do Segundo Integrante da Banda
Assinatura legível do Terceiro Integrante da Banda
Assinatura legível do Quarto Integrante da Banda
Assinatura legível do Quinto Integrante da Banda (se houver)



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023

OBJETO: seleção de bandas de música, completas e com cantores, do gênero forró, com o intuito de compor a grade de apresentações que ocorrerão no São João do município de Arapiraca/AL no ano de 2023.

Eu,						, portac	lor(a)	do	CPF	n ^c
		,	r	epresentante	!	legal	d	la	empr	esa
					<u>,</u> in	scrita	no	CI	NPJ	n
		, DE	CLAR	O, para os	devidos	fins, que	não	existe	vínculo,	de
nenhuma	maneira,	entre	os	integrantes	da	banda	de	forró,	intitul	ada
				, com	a Secre	taria Muni	cipal o	de Cult	ura, Laze	er e
Juventude	do Município	de Arapi	raca.							
		Arapiraca	a – AL	., de		de 2	023.			
	Assir	natura lec	ível d	o representa	nte legal	da Pesso	a .lurío	— dica		

PREFEITURA DE ARAPIRACA

MUNICÍPIO DE ARAPIRACA

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° _____/2023

CONTRATO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIAMUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE, E DO OUTRO LADO, A

O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, com sede na Rua Samaritana, nº 1185, Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, inscrito no CNPJ nº 12.198.693/0001-58, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ LUCIANO** BARBOSA DA SILVA, Prefeito de Arapiraca, inscrito no CPF nº 296.681.744-53, RG nº 299387 SEDS/AL, residente e domiciliado na Rua Governador Luiz Cavalcante, nº 1692, Bairro Alto do Cruzeiro, doravante denominado CONTRATANTE, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE, representada pelo Secretário, Sr. WELLINGTON DE MAGALHÃES SILVA, inscrito no CPF n° 045.150.954-47, RG n° 203427-4 PO/AL, doravante denominado INTERVENIENTE e, do outro lado, a empresa sede na Rua _____, n° ____, Bairro _____, Arapiraca/AL, inscrita no CNPJ n° , com sede na Rua , n° , Bairro , Arapiraca/AL, ____, CPF n° _ ____, RG n° neste ato representada pelo(a) Sr(a) doravante denominada CONTRATADA, considerando o Chamamento Público nº 05/2023, Processo nº 10226/2023, firmam o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, de acordocom as seguintes condições:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores atualizações, suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 Contratação de banda de música, completa e com cantor, do gênero forró, intitulada ______, com o intuito de compor a grade de apresentações que ocorrerão no São João do município de Arapiraca/AL no ano de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA DO DETALHAMENTO DO OBJETO

- 2.1 As bandas de música deverão ser completas e com cantor, pertencentes ao gênero musical forró, compreendidas como um conjunto de músicos com o intuito de tocar arranjos musicais, formadas por no mínimo 04 (quatro) integrantes, sendo um deles necessariamente o cantor;
- 2.2 As bandas de forró se apresentarão nos mais diversos polos produzidos pela Prefeitura Municipal de Arapiraca para a realização do São João no ano de 2023;
- 2.3 Cada banda selecionada se apresentará uma vez, recebendo o cachê correspondente à apresentação, podendo haver mais de uma apresentação, a critério da Administração, caso as vagas não sejam preenchidas;
- 2.4 As datas das apresentações serão definidas de acordo com a programação geral da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude para o São João no ano de 2023;
- 2.5 Cada apresentação deverá durar de 90 (noventa) a 120 (cento e vinte) minutos;
- 2.5.1 Caso as apresentações ultrapassem o tempo estabelecido, será de inteira responsabilidade



da banda, não existindo nenhum acréscimo ao valor que será pago.

CLÁUSULA TERCEIRA DO LOCAL E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS DE FORRÓ

3.1 As bandas de forró selecionadas se apresentarão nos dias e locais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR

4.1	О	valor	do	presente	contrato	é	de	R\$	(), correspondente a
apre	ser	ntação((ões	· musical(a	ais).				

CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrá a conta do Programa de Trabalho 10.10.13.122.2020.1062 — Fomento e Valorização da Cultural Local, Elementos de Despesas 3390.39.025001000010 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da(a) apresentação(ões) musical(ais), em conformidade com o valor estabelecido no item 4 deste instrumento, mediante crédito em conta por transferência eletrônica.
- 6.2 Após a apresentação da banda de forró, a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude formalizará a solicitação de pagamento à Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA SÉTIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 O presente contrato terá sua vigência iniciada na data de sua assinatura e se estenderá até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente:

- 8.1 Realizar a apresentação musical, de acordo com a programação a ser definida pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude;
- 8.2 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Seleção, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato;
- 8.3 Arcar com todas as despesas relativas aos encargos tributários, fiscais, previdenciários, securitários e trabalhistas, que incidam ou venham incidir sobre execução do objeto;
- 8.4 Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como cumprir, rigorosamente, todas as obrigações



trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

- 8.5 Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução do objeto da contratação, respondendo por si ou por seus sucessores, ficando ainda sob sua responsabilidade, a fidelidade das informações a serem prestadas;
- 8.6 A CONTRATADA será responsável por viabilizar a alimentação, estadia e deslocamento para os componentes da banda de forró, além de outras despesas que possam surgir, não acarretando qualquer custo ou despesa a esta Prefeitura;
- 8.7 Realizar a apresentação artística em horário, local e data designados;
- 8.8 Assinar o contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da convocação por parte da Administração;
- 8.9 A CONTRATADA será exclusivamente responsável por todas as despesas decorrentes da execução da proposta, especialmente responsabilidades civis e penais, bem como encargos comerciais, financeiros, fiscais, trabalhistas e previdenciários oriundos das contratações direta ou indiretamente efetuadas para realização da proposta e, especialmente, danos materiais, criminais ou morais contra terceiros originários da apresentação da proposta.

CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente:

- 9.1 Proporcionar à CONTRATADA condições para a fiel execução do objeto contratado;
- 9.2 Rejeitar, no todo ou em parte, as apresentações, se realizadas em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 9.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da aplicação de penalidade, lhe assegurando o direito a prévia defesa;
- 9.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA; e
- 9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo e condições estipuladas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte da CONTRATADA implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1 O responsável por realizar o gerenciamento do presente contrato será o servidor JOSÉ WILSON MAGALHÃES FILHO, inscrito no CPF n° 073.055.864-98.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Arapiraca, Alagoas, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato que não possam ser solucionadas pelo mútuo entendimento das partes contratantes.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Arapiraca – AL, ____ de _____ de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA MUNICÍPIO DE ARAPIRACA PREFEITO

WELLINGTON DE MAGALHÃES SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE
INTERVENIENTE

JOSÉ WILSON MAGALHÃES FILHO GESTOR DO CONTRTO